

**DECRETO Nº. 147/2013**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.224/2012** de **24/10/2012**, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de **25/10/2012**, Edição de nº **9.612**, resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)**, destinado a atender despesas da(s) seguinte(s) Secretaria(s), na conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGÓGICA**

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00  
835 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 23.000,00  
63 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

**123610008.2.065000 TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00  
74 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação

**04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO CULTURA**

**133920010.2.039000 CASA DA CULTURA / EVENTOS CULTURAIS**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 8.000,00  
123 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 85.000,00

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA**

**103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 12.000,00  
158 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 70.000,00  
162 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

SOMA.....R\$ 82.000,00

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

**267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00  
230 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 7.000,00

*Publicado por:*  
**Antenor Xavier de Souza**  
Código Identificador: 8F1F1C11

SOMA GERAL.....R\$ 174.000,00

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO**

**123610008.2.034000 ADMINISTRAÇÃO DIDÁTICO PEDAGOGICA**

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00  
 54 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00  
 57 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.000,00  
 59 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00  
 59 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - Fundeb

**123610008.2.035000 ESCOLAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.000,00  
 64 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação

SOMA.....R\$ 77.000,00

**05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL**

**05.03. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA**

**103010011.2.025000 ATENDIMENTO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 70.000,00  
 153 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00  
 155 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 8.000,00  
 856 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 - 15%)

SOMA.....R\$ 82.000,00

**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**154520013.2.043000 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA E VIAÇÃO**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00  
 213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**

**267820013.2.068000 OFICINA E GARAGEM**

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00  
 226 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 7.000,00

**10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**041230003.2.005000 COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA/PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS**

3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00  
 304 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

**Publicado por:**  
**Antenor Xavier de Souza**  
**Código Identificador: 8F1F1C11**

SOMA.....R\$ 8.000,00  
SOMA GERAL.....R\$ 174.000,00

revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

setembro do ano de dois mil e treze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e seis** dias do mês de

*Publicado (a) no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná*  
Órgão Oficial do Município de Iporã  
Edição n°. 0338 Páginas: 38/39 Ano: II  
Data: 27/09/2013  
Divisão de Expediente e Comunicação

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por:*  
**Antenor Xavier de Souza**  
Código Identificador: 8F1F1C11